



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MEGA ANIVERSÁRIO DE OFERTAS APOIO MINEIRO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.041133/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA
Endereço: MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR Número: 901
Bairro: CAMPINA VERDE Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32150-245
CNPJ/MF nº: 10.319.375/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belo Horizonte/MG Betim/MG Caeté/MG Contagem/MG Curvelo/MG Lagoa Santa/MG Pedro Leopoldo/MG Ribeirão das Neves/MG Sabará /MG Santa Luzia/MG Sete Lagoas/MG Vespasiano/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/05/2025 a 17/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/05/2025 a 08/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção MEGA ANIVERSÁRIO DE OFERTAS APOIO MINEIRO é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO desta promoção estará compreendido entre 00h01 do dia 02/05/2025 até as 23h59 do dia 08/06/2025, (horário oficial de Brasília), devendo estar dentro deste período para efeito de validade para atribuição de número da sorte:

1º) a realização das compras nas lojas físicas APOIO MINEIRO, no apoioentrega.com ou no APP Clube do Atacado Apoio, para participar da promoção;

2º) o aceite aos termos deste regulamento; e

3º) a conclusão da compra dentro do período de participação. A compra deve ser feita, agendada e entregue até o dia 08/06/2025, de modo que as compras que porventura não passarem por todo esse fluxo dentro deste período de participação, não darão direito a número da sorte para participar desta promoção.

A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada (às 23h59 do dia 08/06/2025, horário oficial de Brasília) ou em data anterior caso haja o término dos números da sorte das séries disponibilizadas para esta promoção, hipótese que, ocorrendo, será comunicada no APP Clube do Atacado Apoio.

QUEM PODE PARTICIPAR:

A promoção é destinada aos **consumidores cadastrados no CLUBE DO ATACADO APOIO**, ou que se cadastrarem no período de participação desta promoção, **pessoas físicas**, capazes e maiores de 18 anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas no território nacional, que realizem compras nas Lojas Físicas da rede APOIO MINEIRO participantes desta promoção, abaixo relacionadas, no SITE DO APOIO ENTREGA <https://www.apoioentrega.com/> ou no APP Clube do Atacado Apoio, durante o Período de Participação, nos termos deste Regulamento.

As lojas físicas APOIO MINEIRO participantes desta promoção são as seguintes:

1. APOIO VIA EXPRESSA - VIA EXPRESSA DE CONTAGEM, 3.115 - GALPÃO 5, PARQUE SÃO JOÃO, CONTAGEM/MG - CEP: 32.370.970
2. APOIO HORTO - AV. SILVIANO BRANDÃO, 3001, HORTO, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.015-434
3. APOIO TIROL - RUA DR. ANTÔNIO EUSTÁQUIO PIAZZA, 2.725, TIROL, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.652-050
4. APOIO FLORAMAR - AV CRISTIANO MACHADO, 10.768, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.765000
5. APOIO CEASA - BR 040 KM 688 S/N PAVILHÃO 03 LJS 18 A 38, GUANABARA, CONTAGEM/MG - CEP: 32.145-900
6. APOIO - VIA EXPRESSA DE CONTAGEM, 11854 - BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM/MG - CEP: 32.070.005
7. APOIO BETIM - AV. EDMÉIA MATTOS LAZZAROTTI, 4455, NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, BETIM/MG - CEP: 32.604-745
8. APOIO SÃO FRANCISCO - ROD. ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, 17850, SUMARÉ, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.250-175
9. APOIO SÃO BENEDITO - AV. BRASÍLIA, 3470, BAIRRO SÃO BENEDITO, SANTA LUZIA/MG - CEP: 33.170000
10. APOIO PEDRO LEOPOLDO - RUA FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, 130, BAIRRO NOVO CAMPINHO, PEDRO LEOPOLDO /MG - CEP: 33.600-000
11. APOIO SILVA LOBO - AV SILVA LOBO, 1000, BAIRRO NOVA SUISSA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.421-198

12. APOIO RIBEIRÃO DAS NEVES - AV. VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA MICHETE, 101, PORTO SEGURO, RIB. DAS NEVES/MG - CEP 33.863-005
13. APOIO SABARÁ - AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 2996- BAIRRO ANA LÚCIA, SABARÁ/MG - CEP: 34.710-138
14. APOIO SETE LAGOAS - AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1260 SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.702-383
15. APOIO SANTA LUZIA - RUA JOSÉ TOFANI, 35, SÃO JOÃO BATISTA, SANTA LUZIA / MG - CEP: 33.030-005
16. APOIO BABITA CAMARGOS - AV. BABITA CAMARGOS, 1295, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG - CEP: 32.210-180
17. APOIO WALDOMIRO LOBO - AV WALDOMIRO LOBO, Nº 133, AARÃO REIS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.814-620
18. APOIO LAGOA SANTA - AV JOÃO DAHER 787 - CENTRO - LAGOA SANTA/MG - CEP: 334400000.
19. APOIO MINEIRO LARANJEIRAS - AV MARCO TÚLIO ISAAC, 10.293, LARANJEIRAS, BETIM/MG - CEP: 32676-435
20. APOIO MINEIRO CURVELO - ROD AMG 910, Nº 345, ALTO DO FUMEIRO, BOA ESPERANÇA, CURVELO, MG - CEP: 35.796-635
21. APOIO MINEIRO VENDA NOVA - RUA PADRE PEDRO PINTO, 2417 - VENDA NOVA, BELO HORIZONTE - MG, 31570-260
22. APOIO MINEIRO VESPASIANO - RUA SÃO PAULO, 55, CÉLVIA, VESPASIANO/MG - CEP: 33200-608
23. APOIO MINEIRO CAETÉ - AV DR. JOÃO PINHEIRO, 4845, CENTRO, CAETÉ/ MG, CEP: 34800-000
24. POIO MINEIRO LAGOA SANTA II - AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2350, BAIRRO BELA VISTA, LAGOA SANTA/MG - 33.239-201

PARA PARTICIPAR DA PRESENTE PROMOÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO LER E ACEITAR TODOS OS TERMOS DESTE REGULAMENTO, ESTANDO CIENTES QUE, AO PARTICIPAR, ACEITAM OS REFERIDOS TERMOS. O CONSUMIDOR QUE NÃO CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE REGULAMENTO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de idade e que não atenderem os requisitos do item QUEM PODE PARTICIPAR, bem como os sócios e funcionários da Multiformato, dos colaboradores do Grupo Super Nossa, (Dahana, Dec e demais coligadas, das lojas APOIO MINEIRO, da participantes desta promoção acima relacionadas e, ainda, de empresas terceirizadas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários, cabendo à Promotora a verificação dessas condições durante a realização da apuração de ganhadores. Aqueles que infringirem o aqui disposto serão desclassificados e, havendo comprovação de dolo, poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da campanha.

NÃO SERÃO VÁLIDOS PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE NESTA PROMOÇÃO O VALOR DAS COMPRAS DE: (a) produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972 (armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, BEBIDAS ALCOÓLICAS ACIMA DE 13º GRAUS DE TEOR ALCÓOLICO, fumo e seus derivados); (b) fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002; (c) compras realizadas por meio dos aplicativos de entrega sob demanda que não o próprio APOIO ENTREGA como, por exemplo, o IFOOD, RAPPI ou qualquer outro aplicativo, nos termos deste regulamento.

COMO PARTICIPAR:

A) MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, em uma única nota ou cupom fiscal, nas Lojas Físicas da rede APOIO MINEIRO participantes desta promoção, no SITE DO APOIO ENTREGA <https://www.apoioentrega.com/> ou no APP Clube do Atacado Apoio, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período de participação (de 00h01 do dia 02/05/2025 até as 23h59 do dia 08/06/2025, horário oficial de Brasília), MEDIANTE ACEITE AOS TERMOS DESTE REGULAMENTO, o participante terá direito a número(s) da sorte, para concorrer aos prêmios nos sorteios da promoção, nas seguintes quantidades:

- 01 (UM) NÚMERO DA SORTE: a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, em uma única nota ou cupom fiscal, realizadas nas lojas físicas APOIO MINEIRO, no site do APOIO ENTREGA <https://www.apoioentrega.com/> ou no APP Clube do Atacado Apoio;
- 02 (DOIS) NÚMEROS DA SORTE: a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, em uma única nota ou cupom fiscal, realizadas lojas físicas APOIO MINEIRO, no site do APOIO ENTREGA <https://www.apoioentrega.com/> ou no APP Clube do Atacado Apoio efetuando o PAGAMENTO com o CARTÃO NOSSOPAY.

NÃO HAVERÁ CUMULATIVIDADE DE SALDO RESIDUAL nesta promoção, de modo que o saldo da nota/cupom fiscal de compra que porventura houver na nota ou cupom fiscal de compra, não múltiplo de R\$ 100,00 (cem reais), será desconsiderado para efeito de atribuição de números da sorte nesta Campanha.

Cada número da sorte ao qual um participante, que ainda não foi contemplado nesta promoção, tem direito para um determinado SORTEIO também permitirá que ele concorra, COM O MESMO NÚMERO, nos SORTEIOS seguintes ainda não realizados, correspondentes ao respectivo PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO. As datas de extração da Loteria Federal estão listadas no ITEM 9 deste Regulamento. Não haverá a possibilidade de participação em sorteios cujas datas sejam anteriores à geração do número da sorte do participante. No entanto, um participante que já tenha sido contemplado em um sorteio não continuará participando nos sorteios seguintes, conforme a regra de que cada participante só pode ganhar uma única vez nesta promoção.

Os números da sorte relativos às compras dos participantes que atenderem os requisitos de participação, serão gerados pelo sistema no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas antes da data do respectivo sorteio, e o participante poderá visualizar no APP Clube do Atacado Apoio os números da sorte com os quais concorrerá nos SORTEIOS dos Vales-Compra e Iphones desta promoção.

B) CADASTRO NO CLUBE DO ATACADO APOIO

Os clientes que quiserem participar desta promoção devem estar cadastrados no CLUBE DO ATACADO APOIO, de forma completa, no período de participação desta promoção, de 00h01 do dia 02/05/2025 até as 23h59 do dia 08/06/2025, horário oficial de Brasília.

O cadastro no CLUBE DO ATACADO APOIO pode ser realizado pelo APP Clube do Atacado Apoio, disponível gratuitamente nas plataformas Google Play e App Store. O interessado deverá baixar o APP e realizar seu cadastro, informando NOME COMPLETO, ENDEREÇO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE CELULAR e E-MAIL. Além disso, será necessário criar e confirmar seu LOGIN e SENHA para acesso ao aplicativo e seus números da sorte da promoção. O usuário deve ler e aceitar as Regras do Clube, assim como a Política de Uso dos dados nos termos da LGPD.

O cadastramento incompleto no CLUBE DO ATACADO APOIO, assim como o NÃO ACEITE aos termos desse Regulamento e da Política de Uso dos dados do APP, impedirá a participação do consumidor e a atribuição de Número da Sorte, para concorrer nos sorteios desta

promoção.

No caso de cliente que já tenha cadastro no CLUBE DO ATACADO APOIO, que realizar compras no seu CPF no decorrer da promoção, MAS QUE NÃO DER O ACEITE AOS TERMOS DESTE REGULAMENTO, ele NÃO terá direito a número da sorte para concorrer aos prêmios desta promoção.

Portanto, ficam os participantes, cientes, desde já, que ato de informar o CPF no momento da compra não atende os requisitos completos para participar da promoção, uma vez que é necessário o efetivo cadastro completo pelo participante CLUBE DO ATACADO APOIO e o ACEITE AOS TERMOS DESTE REGULAMENTO, conforme explicado acima e, ainda, a conclusão do processamento da venda, que é feito por fila de processamento, para a atribuição do "número da sorte" ao consumidor. Pode ocorrer, ainda, que quando o sistema for processar determinada venda, das séries e números da sorte estarem esgotados ou do período de participação ter terminado, sendo dessa forma impossível atribuir o número da sorte. Na hipótese de haver o esgotamento das séries e números da sorte, antes da data final da promoção, ela será encerrada antecipadamente.

OS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO DEVERÃO GUARDAR TODOS OS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO, PARA EM CASO DE NECESSIDADE APRESENTAR A PROMOTORIA QUANDO SOLICITADO. TAIS COMPROVANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, SEM RASURAS E/OU ERROS, DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS NELES CONTIDOS, EM ESPECIAL DATA DE EMISSÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E VALOR, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO.

Conforme o §1º, art. 63, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais e a comprovação de compra dos produtos cadastrados na promoção, quando solicitado.

Portanto, a responsabilidade pela atualização do cadastro, assim como pela regularização do acesso ao seu login é do cliente participante da promoção, estando cientes, desde já, que não serão atribuídos números da sorte caso haja alguma irregularidade cadastral ou o não atendimento de quaisquer condições de participação na promoção.

A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Somente serão aceitas para participar desta promoção as compras que possuírem emissão de nota fiscal dentro do período de participação desta promoção, isto é, de 00h01 do dia 02/05/2025 até as 23h59 do dia 08/06/2025, horário oficial de Brasília.

Assim sendo, as compras que tiverem o seu processamento de faturamento realizado após 23h59 do dia 08/06/2025, serão recusadas pelo sistema da promoção e não gerarão número da sorte para participar desta promoção.

Os participantes poderão concorrer nos sorteios com quantos números da sorte tiver direito, nos termos deste regulamento, sendo certo, no entanto, que para privilegiar a diversidade de ganhadores, fica previamente estabelecido que UM MESMO PARTICIPANTE SÓ PODERÁ SER CONTEMPLADO NESTA PROMOÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, EM TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO, controle este que será feito por meio do CPF do participante.

Caso um mesmo participante seja contemplado mais de uma vez nos sorteios, valerá para fins de premiação, apenas contemplação do primeiro sorteio, sendo as demais premiações que porventura houver, desclassificada automaticamente e atribuída a outro participante utilizando o critério da REGRA DE APROXIMAÇÃO descrita no item 11 deste Regulamento.

C) DAS SÉRIES E NÚMEROS DA SORTE:

Serão emitidas para distribuição em todo o período de participação desta 100 (cem) séries, numeradas de 00 a 99, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999.

Os números da sorte serão distribuídos, entre os participantes, de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações, de forma concomitante, equitativa e aleatória, nos termos deste Regulamento.

Cada Número da Sorte será composto por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à SÉRIE e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de número da sorte entregue ao participante, para concorrer ao prêmio: 14/15.345 = 14(série); 15.345 (elemento sorteável).

Caso as séries disponibilizadas sejam integralmente distribuídas antes do término da promoção, o período de participação será considerado encerrado antecipadamente e, neste caso, os consumidores e participantes serão informados no APP Clube do Atacado Apoio, nas lojas APOIO MINEIRO participantes e nas redes sociais da empresa promotora.

Na hipótese de ocorrer alguma falha de sistema que culmine na geração de números da sorte após o período de participação informado no item 9 deste Regulamento, esses números serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2025 00:01 a 11/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR NÚMERO: 901 BAIRRO: CAMPINA VERDE

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32150-245

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 17/05/2025

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VALE-COMPRAS no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PARA USO de R\$ 1.000,00 POR MÊS, durante 1 (um) ano, realizando compras exclusivamente NAS LOJAS FÍSICAS E ONLINE do APOIO MINEIRO, com entrega limitada para o estado de Minas Gerais. O ganhador receberá 12 (doze) códigos de barras cadastrados em seu CPF, com respectivas datas de uso, para que possa utilizar o vale-compras efetuando as suas compras. O ganhador deverá, obrigatoriamente, utilizar o valor de R\$1.000,00 numa única compra, dentro do mesmo mês que o crédito for liberado.	12.000,00	12.000,00	0	99	1
1	iPhone 16 Apple (128GB) Preto, Tela de 6,1", 5G e Câmera de 48MP.	5.409,39	5.409,39	0	99	2

DATA: 27/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2025 00:01 a 18/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR NÚMERO: 901 BAIRRO: CAMPINA VERDE

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32150-245

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 24/05/2025

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VALE-COMPRAS no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PARA USO de R\$ 1.000,00 POR MÊS, durante 1 (um) ano, realizando compras exclusivamente NAS LOJAS FÍSICAS E ONLINE do APOIO MINEIRO, com entrega limitada para o estado de Minas Gerais. O ganhador receberá 12 (doze) códigos de barras cadastrados em seu CPF, com respectivas datas de uso, para que possa utilizar o vale-compras efetuando as suas compras. O ganhador deverá, obrigatoriamente, utilizar o valor de R\$1.000,00 numa única compra, dentro do mesmo mês que o crédito for liberado.	12.000,00	12.000,00	0	99	1
1	iPhone 16 Apple (128GB) Preto, Tela de 6,1", 5G e Câmera de 48MP.	5.409,39	5.409,39	0	99	2

DATA: 03/06/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2025 00:01 a 25/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR NÚMERO: 901 BAIRRO: CAMPINA VERDE

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32150-245

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 31/05/2025

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VALE-COMPRAS no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PARA USO de R\$ 1.000,00 POR MÊS, durante 1 (um) ano, realizando compras exclusivamente NAS LOJAS FÍSICAS E ONLINE do APOIO MINEIRO, com entrega limitada para o estado de Minas Gerais. O ganhador receberá 12 (doze) códigos de barras cadastrados em seu CPF, com respectivas datas de uso, para que possa utilizar o vale-compras efetuando as suas compras. O ganhador deverá, obrigatoriamente, utilizar o valor de R\$1.000,00 numa única compra, dentro do mesmo mês que o crédito for liberado.	12.000,00	12.000,00	0	99	1
1	iPhone 16 Apple (128GB) Preto, Tela de 6,1", 5G e Câmera de 48MP.	5.409,39	5.409,39	0	99	2

DATA: 10/06/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2025 00:01 a 01/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR NÚMERO: 901 BAIRRO: CAMPINA VERDE

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32150-245

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 07/06/2025

PRÊMIOS

			Valor	Série	Série	
--	--	--	-------	-------	-------	--

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Total R\$	Inicial	Final	Ordem
1	VALE-COMPRA no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PARA USO de R\$ 1.000,00 POR MÊS, durante 1 (um) ano, realizando compras exclusivamente NAS LOJAS FÍSICAS E ONLINE do APOIO MINEIRO, com entrega limitada para o estado de Minas Gerais. O ganhador receberá 12 (doze) códigos de barras cadastrados em seu CPF, com respectivas datas de uso, para que possa utilizar o vale-compras efetuando suas compras. O ganhador deverá, obrigatoriamente, utilizar o valor de R\$1.000,00 numa única compra, dentro do mesmo mês que o crédito for liberado.	12.000,00	12.000,00	0	99	1
1	iPhone 16 Apple (128GB) Preto, Tela de 6,1", 5G e Câmera de 48MP.	5.409,39	5.409,39	0	99	2

DATA: 17/06/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2025 00:01 a 08/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR NÚMERO: 901 BAIRRO: CAMPINA VERDE

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32150-245

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 14/06/2025

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VALE-COMPRA no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PARA USO de R\$ 1.000,00 POR MÊS, durante 1 (um) ano, realizando compras exclusivamente NAS LOJAS FÍSICAS E ONLINE do APOIO MINEIRO, com entrega limitada para o estado de Minas Gerais. O ganhador receberá 12 (doze) códigos de barras cadastrados em seu CPF, com respectivas datas de uso, para que possa utilizar o vale-compras efetuando suas compras. O ganhador deverá, obrigatoriamente, utilizar o valor de R\$1.000,00 numa única compra, dentro do mesmo mês que o crédito for liberado.	12.000,00	12.000,00	0	99	1
1	iPhone 16 Apple (128GB) Preto, Tela de 6,1", 5G e Câmera de 48MP.	5.409,39	5.409,39	0	99	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	87.046,95

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Conforme disposto no inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008, os ganhadores desta promoção serão identificados, em suas respectivas séries, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, dos dias 17/05/2025, 24/05/2025, 31/05/2025, 07/06/2025 e 14/06/2025, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

IDENTIFICAÇÃO DA SÉRIE GANHADORA DE CADA SORTEIO

Para determinação do número da Série ganhadora de cada sorteio, será utilizado o algarismo da **dezena simples do 1º e do 2º prêmio** da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. No exemplo do 1º ao 5º prêmio abaixo, a série vencedora será a série "37".

EXEMPLO da Extração da Loteria Federal do Brasil do dia 17/05/2025

1º prêmio: 3 0. 3 **3** 6

2º prêmio: 7 3. 6 **7** 1

3º prêmio: 4 5. 8 2 7

4º prêmio: 9 9. 3 5 4

5º prêmio: 5 7. 9 4 1

Neste exemplo de Resultado a Série Contemplada é a série **37**.

Na eventualidade de alguma Série Identificada como Vencedora não ter sido distribuída, será considerada vencedora a série imediatamente superior e, somente na falta de uma série superior, é que se utilizará a série imediatamente inferior.

IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE GANHADORES DE CADA SORTEIO

Para identificar os ganhadores dos 02 (dois) ganhadores de cada data de sorteio (dias 17/05/2022, 24/05/2022, 31/05/2022, 07/06/2022 e 14/06/2022) serão utilizadas seguintes combinações:

- GANHADOR DO VALE-COMPRA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS): será utilizado os algarismos da **UNIDADE SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE CIMA PARA BAIXO**;

- GANHADOR DO IPHONE IPHONE 16 256Gb, preto: será utilizado os algarismos da **DEZENA SIMPLES dos 05 (cinco) primeiros prêmios** da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente **DE CIMA PARA BAIXO**;

EXEMPLO da Extração da Loteria Federal do Brasil do dia **17/05/2025**

1º prêmio: 3 0. 3 3 6
2º prêmio: 7 3. 6 7 1
3º prêmio: 4 5. 8 2 7
4º prêmio: 9 9. 3 5 4
5º prêmio: 5 7. 9 4 1

Neste **EXEMPLO**, os Números de Ordem Base Contemplados são: **61.741** e **37.254**.

Desta forma, conforme as regras descritas, no **EXEMPLO ACIMA**, será considerado o potencial ganhador do VALE-COMPRA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 12.000,00, o participante o portador do Número da Sorte **61.741** e do IPHONE 16 256Gb, preto, o participante o portador do Número da Sorte **37.254**, ambos da série 37, identificado nos termos supra previstos. Esta mesma regra será aplicada em todas as datas de sorteios.

REGRA DE APROXIMAÇÃO:

Caso o Número da Sorte Contemplado não tenha sido distribuído será considerado ganhador o portador do Número da Sorte imediatamente superior e somente na falta deste, o Número da Sorte imediatamente inferior, isto é, somente após esgotar a busca por números imediatamente superiores é que se buscará por números imediatamente inferiores.

Na eventualidade de não ser realizada a extração da Loteria Federal na data prevista neste regulamento, será considerada, como substituta, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer.

Os participantes selecionados no sorteio com a aplicação das combinações acima, serão considerados como **potenciais ganhadores** até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

Os titulares dos números da sorte encontrados nos termos acima previstos serão apurados no prazo de até 3 (dias) dias contados da data do sorteio, serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail.

DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS:

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados, em conformidade com as Políticas de Privacidade <https://www.apoioentrega.com/institucional/politica-de-privacidade-seguranca> e durante a realização da promoção até a efetiva homologação da Prestação de Contas da Promoção perante o órgão autorizador, para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: (i) execução desta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; (ii) controle da distribuição dos números da sorte; (iii) prestação de contas à SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPA/MF; (iv) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar esta promoção, bem como empresas responsáveis pelo sistema de bancos de dados, contabilidade, auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA /MF, pela assessoria jurídica, sempre com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção; (v) mantê-los no banco de dados da promotora, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela promotora; e (vi) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação produtos e serviços oferecidos pela promotora, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

O participante poderá exercer, a qualquer momento, seus Direitos de Titular de dados pessoais utilizados nesta promoção, revogando permissões, atualizando, acrescentando ou corrigindo algum dado cadastral, bastando remeter solicitação para o DPO, por meio do e-mail atendimento@apoioentrega.com.

NO CASO DE SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO DE DADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DESTA PROMOÇÃO, O PARTICIPANTE SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DA PROMOÇÃO, PERDENDO TODOS OS DIREITOS DE PARTICIPAR, CONCORRER OU GANHAR PRÊMIOS DA PROMOÇÃO, MESMO QUE ANTERIORMENTE À SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO TENHA SIDO GERADOS NÚMEROS DA SORTE PARA O CPF DO CLIENTE.

A Promotora preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos LGPD. A Promotora manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A Promotora adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais.

Ao participar desta promoção, o participante declara, que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades aqui especificadas e aceita todos os termos e condições.

Declara, ainda, que:

- i. Cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte do ganhador da promoção, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;
- ii. Compromete-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído, automaticamente, desta promoção e seu número da sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos neste regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que

atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de compras e pagamento, dentre outros documentos.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a REGRA DE APROXIMAÇÃO.

Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término da promoção, nos termos legais.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos números de série e número da sorte será feita nas redes sociais e no APP Clube do Atacado Apoio, em até 10 (dez) dias após o sorteio, permanecendo no APP por mais 30 (trinta) dias após o término da promoção.

Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua contemplação após sua identificação e validação, por telefone, SMS/WhatsApp e/ou e-mail conforme os dados constantes do cadastro.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de Redes Sociais, Folheto, TV, Rádio e APP, Mídias On e OFF, comunicação interna e outros.

A empresa Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização ou a informação “*Consulte o número do certificado SPA/MF, no Regulamento, disponível nas LOJAS e no APP Clube do Atacado Apoio*”, em todo material promocional.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de ganhadores, sendo ao Vales-compra por meio de Declaração de Prêmio Próprio e os Iphones por meio de nota fiscal, que ficarão à disposição da SPA/MF, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e serão apresentadas, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

Pela natureza da premiação Vale-compras não haverá a sua exibição. Os Iphones poderão ser visualizados como imagens ilustrativas nas peças de comunicação da campanha.

ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios serão entregues aos ganhadores, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na loja APOIO MINEIRO mais próxima da residência do ganhador, que receberão os prêmios sem nenhum ônus, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade (RG) e CPF, nos termos da lei.

A premiação é pessoal e intransferível (personalíssima) e, também, não poderá ser convertida em dinheiro. Na eventualidade de falecimento do participante ganhador, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Os vales-compra poderão ser utilizados pelos ganhadores nas LOJAS FÍSICAS e ONLINE do APOIO MINEIRO, sendo certo, no entanto, que no caso de uso na loja online, por questões operacionais, a entrega dos produtos adquiridos só poderá ser realizada dentro do estado de Minas Gerais.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador. Caberá ao ganhador acompanhar a liberação do valor para uso mensal do vale-compras a que teve direito, devendo ainda, em caso de alguma dúvida ou divergência, entrar em contato com o SAC atendimento@apoientrega.com ou (31) 3369-4560.

IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os contemplados.

A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR À SPA/MF A LISTA DE PARTICIPANTES, ANEXANDO NA ABA "APURAÇÕES" DO SISTEMA SCPC, OS NOMES E NÚMEROS DA SORTE DISTRIBUÍDOS, APÓS O TÉRMINO DE CADA PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E 1 DIA ANTES DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA.

Todos os “Participantes” deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os “Participantes” que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo “Participante”, ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhadores e, assim como os “Participantes”, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos “Participantes” coletados nessa promoção.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de

conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito desta promoção, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, a promoção terá prosseguimento.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao APP desta promoção, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao APP da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção; (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante. Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção no cadastramento do participante, de maneira que não seja concluída a sua participação e/ou quaisquer das funcionalidades do APP, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir seu cadastro /participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Para esclarecimentos de dúvidas e reclamações acerca desta promoção, o participante deverá entrar em contato pelos canais oficiais de atendimento ao cliente ([SAC \(31\) 3369-4560](tel:(31)3369-4560) e atendimento@apoioentrega.com), com telefone e e-mail. Não sendo aceitos pedidos e/ou reclamações feitas fora destes canais oficiais, como, por exemplo, redes sociais, lojas etc.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoções Comerciais, na pessoa de seu representante legal.

O regulamento desta promoção será disponibilizado nas lojas APOIO MINEIRO participantes e no APP Clube do Atacado Apoio e, a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/04/2025 às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PZU.AZN.CEE